



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras

DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025 - EDUCAÇÃO

O Município de Santo Amaro da Imperatriz, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para **Contratação de empresa para eventual fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) bombonas de água mineral e vasilhames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santo Amaro da Imperatriz/SC**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto no decreto municipal de regulamentação da matéria.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende contratar:

Contratação de empresa para eventual fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) bombonas de água mineral e vasilhames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santo Amaro da Imperatriz/SC.

1.3. Esta divulgação **não** diz respeito à realização de licitação.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia no dia **28 de fevereiro de 2025** e encerra em dia **05 de março de 2025** às 16 horas.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico **dispensaeletronica@santoamaro.sc.gov.br** no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

- a)** conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;
- b)** suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
- c)** nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
- d)** o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- e)** conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada, **conforme Planilha Orçamentária em anexo**;
- f)** conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e
- g)** especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras

h) apresentar os seguintes documentos:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- II. Certidão **Conjunta** Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Tributos **Federais** e à Dívida Ativa da União;
- III. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais** - do domicílio ou sede da Proponente;
- IV. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais** - do domicílio ou sede da Proponente;
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**)
- VI. Certidão de Consulta Regularidade do Empregador (**FGTS**)
- VII. Certidão Negativa de recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência.**
- VIII. Certidão de inscrição de contribuinte estadual e municipal, se houver**
- IX. **Declaração** que não emprega menor de idade.
- X. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas.
- XI. **Atestado de Capacidade Técnica**

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Santo Amaro da Imperatriz, em 27 de fevereiro de 2025.

Priscilla Adriana Dutra
Secretária de Municipal de Licitação, Contratos e Compras



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Compras

ANEXO I - Planilha Orçamentária

 <p>Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz Praça Governador Ivo Silveira, nº 306, CEP 88.140-000 Fone/Fax (0xx48) 3245-4300 E-mail: dispensaeletronica@santoamaro.sc.gov.br</p>					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Objeto:		Água Mineral – Bombona 20 Litros			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
01	Bombona de água mineral – 20 Litros	Und	1.500		
TOTAL GERAL					R\$ _____